



Caderno de REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Este regulamento estabelece regras gerais sobre o Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório para integralização dos créditos e a obtenção do título de Bacharel em Agronomia, da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás (UFG).

CAPITULO I

PRINCÍPIOS GERAIS DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 1º - O presente regulamento reúne, sistematiza e disciplina informações e diretrizes capazes de assegurar os objetivos propostos para o estágio curricular obrigatório e não-obrigatório do curso de Agronomia do Campus Jataí da Universidade Federal de Goiás, de acordo com os termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; da Orientação Normativa n.º 7/SRH/MP, de 30/10/2008; e das Resoluções CEPEC n.º 731, 766 e 880 da Universidade Federal de Goiás.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA DO ESTÁGIO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I – Do estágio

§1º Considera-se estágio, as atividades de aprendizagem social, profissional e científica, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e de trabalho relacionadas a seu meio, desenvolvidas na Universidade, em empresas públicas ou privadas, instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, cooperativas, associações de classes e organizações não governamentais, sob responsabilidade da Universidade Federal de Goiás, sem assumir um caráter de especialização.

§2º O estágio visa relacionar o conhecimento teórico com a prática profissional, sendo este um fator relevante para a formação do egresso. Por meio do estágio, pretende-se que o estudante desenvolva atividades de investigação, explicitação, interpretação e intervenção na realidade que resultem no enriquecimento da sua formação.

§3º O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividade de extensão, mediante participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Art.2º - As atividades desenvolvidas ao longo do estágio são executadas em situações reais de trabalho, sendo este um processo interdisciplinar avaliativo e criativo, destinado a articular teoria e prática.

§1º Deverão ser respeitadas as peculiaridades e a natureza do curso de graduação em Agronomia da Regional Jataí da UFG, expressas nos objetivos apresentados no correspondente Projeto Pedagógico.

§2º Considerando que o estágio congrega estudos já efetuados com análises e interpretações da prática vivenciada, as atividades desenvolvidas pelo estudante ao longo do estágio deverão ser condizentes com as áreas de conhecimento referentes ao curso de graduação em Agronomia da Regional Jataí da UFG, priorizando o exercício da interdisciplinaridade.

Art. 3º - As partes integrantes desse processo, em especial a Universidade Federal de Goiás e a unidade concedente do estágio, devem zelar pelo fiel cumprimento da legislação em vigor, resguardando o estudante quanto ao emprego de sua força de trabalho fora das características de aprendizagem e formação profissional, situação esta que descaracteriza a condição de estágio e remete à utilização irregular de colaboradores sem encargos trabalhistas.

Seção II – Do estágio curricular obrigatório

Art. 4º - Caracteriza-se como estágio curricular obrigatório aquele que consta na matriz curricular do curso, sendo a sua realização condição obrigatória para a integralização do curso e posterior colação de grau e obtenção do diploma.

§1º O estágio curricular obrigatório terá como base um plano específico previamente aprovado, supervisionado pelo professor orientador e acompanhado pelo supervisor indicado na Unidade Concedente, aqui denominada Campo de Estágio.

§2º O aluno poderá realizar o Estágio Curricular Obrigatório quando tiver concluído todas as disciplinas ou faltar até 96 HA (disciplina obrigatória, optativa, núcleo livre) para a conclusão, desde que tenha defendido o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Seção III – Do estágio curricular não obrigatório

Art. 5º - O estágio curricular não obrigatório é aquele que consta na matriz curricular do curso, sendo realizado por opção do estudante e de acordo com as normas da coordenação de estágio do curso de graduação em Agronomia da Regional Jataí.

§1º Mesmo sendo opcional, o estágio curricular não obrigatório não poderá estar desvinculado do curso frequentado pelo acadêmico.

§2º O estágio curricular não obrigatório terá como base um plano específico previamente aprovado, supervisionado pelo professor orientador e acompanhado pelo supervisor indicado na Unidade Concedente, aqui denominada Campo de Estágio.

§3º O estudante poderá realizar o estágio curricular não obrigatório a partir do momento que tiver integralizado pelo menos 20% da carga horária do curso de Agronomia da Regional Jataí, respeitando a legislação em vigor e o presente regulamento.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 6º - O programa de estágio curricular obrigatório e não obrigatório tem como objetivos:

I - Proporcionar a oportunidade de ampliar o conhecimento na área estudada através da complementação do processo de ensino e aprendizagem;

II - Desenvolver a habilidade de comunicação, de relacionamento humano e de interpretação da realidade percebida no Campo de Estágio;

III - Conceder ao estudante condição de aplicar, na prática, o embasamento técnico e teórico auferido ao longo do curso;

IV - Complementar o processo ensino-aprendizagem através da conscientização das deficiências individuais, estimulando o aprimoramento pessoal e profissional do estudante;

V - Contribuir com a inserção do estudante na sociedade, considerando os aspectos éticos, a postura pessoal e profissional inerentes ao desempenho da profissão;

VI - Ampliar a integração entre curso de graduação em Agronomia da Regional Jataí, Campo de Estágio e estagiário, visando gerar benefícios e ganhos de eficiência entre os participantes, motivando o desenvolvimento do programa de estágios.

CAPÍTULO IV DAS PARTES E INSTRUMENTOS INTEGRANTES

Art. 7º - São partes integrantes do programa de estágios da UFG:

I - Pró-reitoria de Graduação;

II - Coordenadoria Geral de Estágios;

III - Coordenação de Curso;

IV - Coordenação de Estágio do Curso, ocupada por professores do curso;

V - Orientador, ocupada por professores do curso;

VI - Estagiário ocupada por estudantes do curso;

VII - Campo de Estágio;

VIII - Supervisor de Estágio, ocupada por professores ou profissionais de nível superior da área de Ciências Agrárias ou áreas afins;

Art. 8º - A formalização e o desenvolvimento do estágio curricular obrigatório e não obrigatório requerem os seguintes instrumentos:

- I - Termo de convênio;
- II - Termo de compromisso, incluindo o seguro de acidentes pessoais;
- III - Plano de atividades;
- IV - Frequência;
- V - Ficha de avaliação;
- VI - Relatório de atividades.

CAPÍTULO V DO PLANO DE ATIVIDADES

Art. 9º - O Plano de atividades deve ser apresentado à coordenação de estágio, para análise e aprovação antes do início do estágio;

Art. 10º - O plano de atividades, elaborado pelo acadêmico e aprovado pelo seu supervisor e orientador, deverá especificar as atividades a serem executadas.

CAPÍTULO VI DO PROGRAMA DE ESTÁGIO E FORMA DE EXECUÇÃO

Seção I – Dos termos de cooperação e compromissos

Art. 11º - O estágio curricular obrigatório ou não obrigatório compreende:

- I - Reconhecimento do Campo de Estágio pelo curso de Agronomia da Regional Jataí da UFG;
- II - Assinatura de convênio entre a Universidade Federal de Goiás e o Campo de Estágio.
- III - Existência dos documentos pertinentes ao estágio: termo de convênio, termo de compromisso de estágio e seguro contra acidentes pessoais que será responsabilidade da Universidade Federal de Goiás, no caso do estágio curricular obrigatório;
- IV - Acompanhamento pela coordenação de estágio;
- V - Vinculação das atividades de estágio com o campo de formação profissional do aluno;
- VI - Supervisão do estágio.

Seção II – Da carga horária

Art. 12º - O estágio curricular obrigatório terá duração mínima de 300 horas aula da carga horária prática da disciplina Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 13º - O estágio curricular não obrigatório terá duração mínima de 100 horas.

Parágrafo único - O estágio curricular obrigatório e não obrigatório serão desenvolvidos respeitando-se a jornada de estágio, de acordo com a da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008.

Art. 14º - O estágio curricular obrigatório é realizado em apenas uma etapa e será considerado integralizado quando o estudante cumprir a carga horária mínima prevista na disciplina Estágio Curricular Obrigatório e atender às finalidades estabelecidas neste regulamento.

Seção III – Da habilitação

Art. 15º - São condições básicas para realização do estágio curricular obrigatório ter integralizado 100% da carga horária exigida para integralização do curso de Agronomia, exceto a referente à disciplina Estágio Curricular Obrigatório.

Seção IV – Da matrícula

Art. 16º - A matrícula na disciplina Estágio Curricular Obrigatório deve ocorrer no período de matrícula de todas as disciplinas, previsto no calendário acadêmico.

Seção V – Do desligamento

Art. 17º - O desligamento do estagiário ocorre nos seguintes casos:

- I - automaticamente, ao término do compromisso;
- II - abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês;
- III - conclusão ou interrupção do curso na UFG;
- IV - a pedido do estagiário;
- V - comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades;
- VI - comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- VII - em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

Seção VI – Da aprovação

Art. 18º - Será aprovado na disciplina Estágio Curricular Obrigatório o estagiário que atingir a carga horária mínima de 300 horas, bem como obter a nota mínima exigida para aprovação em disciplina, prevista no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

Parágrafo único. A aprovação final estará condicionada à entrega da versão final do relatório de atividades à coordenação de estágios, juntamente com as fichas de frequência e avaliação do estagiário pelo supervisor e fichas de avaliação pelo orientador.

Art. 19º - A reprovação por insuficiência de nota ou frequência, implica na reprovação integral do estágio no semestre letivo.

Seção VIII – Das penalidades

Art. 20º - O estágio não terá validade:

I - Na falta de matrícula na disciplina e/ou trancamento do curso;

II - Na falta de apresentação do relatório de atividades, do plano de atividades e/ou da folha de frequência no prazo estabelecido.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO ESTÁGIO

Art. 21º - A coordenação de estágios será exercida por um professor do curso de Graduação em Agronomia da Regional Jataí.

§1º O coordenador de estágios será designado pela direção da Regional Jataí.

§2º O mandato do coordenador de estágios será de dois anos, sendo permitida recondução.

Art. 22º - Às partes constituintes do programa de estágios curricular obrigatório e não obrigatório compete:

Seção I – Coordenação de Estágios

I - Selecionar os Campos de Estágio, estabelecer contatos com os responsáveis pelo local de estágio, realizar o cadastramento do campo, tomar providências administrativas consequentes, com apoio dos professores diretamente envolvidos com a atividade, especialmente os orientadores de estágios;

II - Formalizar os Campos de Estágio contatados pelos alunos;

III - Coordenar o planejamento, execução e avaliação geral das atividades referentes aos estágios, de conformidade com os planos de estágio dos supervisores, de forma a envolver os estagiários e profissionais da Unidade Concedente para garantia do cumprimento das diretrizes gerais dos estágios;

IV - Contatar com a unidade potencialmente concedente de estágio para análise de condições de campo, tendo em vista a celebração de convênio e/ou de acordos de cooperação, encaminhando proposta ao setor competente para firmá-los;

V - Convocar e presidir reuniões periódicas com os estagiários e/ou com os orientadores.

Seção II – Coordenação de curso.

I - Acolher os pedidos de apoio-administrativo da coordenação de estágios e, dentro das possibilidades, dar os devidos encaminhamentos;

II - Viabilizar espaço físico e equipamentos para a coordenação de estágios desenvolver suas atividades;

III - Aprovar os orientadores de estágio para o semestre letivo vigente;

IV - Supervisionar o cumprimento da legislação em vigor.

Seção III – Do professor orientador

I – Proceder em conjunto com o grupo de professores do seu curso e com o coordenador de estágios, a escolha dos locais de estágio;

II – Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário e o supervisor do estágio.

Seção IV – Do supervisor

I - Acompanhar a elaboração do plano de atividades;

II - Acompanhar, supervisionar e apoiar o estudante sob sua responsabilidade no local de estágio;

III - Preencher a ficha de frequência e de avaliação do estagiário e encaminhá-las ao professor orientador;

IV - Assegurar as condições necessárias para a realização do estágio;

V - Integrar o estagiário no campo de estágio.

Seção V – Do estagiário

I - Requerer vaga em estágios;

II – Elaborar em conjunto com o supervisor, o plano de atividades que especifique as atividades a serem executadas, a carga horária e os objetivos a serem cumpridos;

III- Cumprir a carga horária mínima do estágio;

IV - Elaborar o relatório de atividades de acordo com as normas para a redação do relatório de estágio curricular obrigatório, orientado pelo professor orientador.

Art. 23º - A orientação dos estágios será exercida por docentes do Campus Jataí do curso de graduação em Agronomia ou áreas afins.

Parágrafo único. O número de estagiários por professor orientador será definido pelo coordenador de estágios.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - Este documento norteará o desenvolvimento do programa de estágio do curso de Agronomia, Regional Jataí, e deverá ser conhecido por todas as partes integrantes.

Art. 25º - Os casos omissos ou transitórios serão analisados e definidos pela coordenação do curso de graduação em Agronomia da Regional Jataí da UFG, ouvidos a coordenação de estágios e o orientador.

Apêndice I



Universidade Federal de Goiás
Regional Jataí
Curso de Agronomia
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE
AGRONOMIA



PLANO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO

Nome do estudante:	
Matrícula:	Duração do Estágio: / / a / /
Nome do Supervisor:	
Instituição Concedente do Estágio:	

PLANO DE TRABALHO (Descrição da proposta, com no máximo 15 linhas, contendo área, objetivos e atividades previstas).

LOCAL E DATA

--

**DECLARAMOS ESTAR CIENTES DAS NORMAS DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO DO CURSO DE AGRONOMIA DA REGIONAL JATAÍ DA UFG**

Assinatura do Orientador	Assinatura do Estudante	Assinatura do Supervisor
--------------------------	-------------------------	--------------------------

Apêndice II



Universidade Federal de Goiás
Regional Jataí
Curso de Agronomia
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE
AGRONOMIA



FICHA DE FREQUENCIA

Local do Estágio			
Estagiário (a):			
Mês:		Ano:	
Data	Horário	Frequência acumulada (h)	Assinatura do Estagiário(a)
Nº de Dias		Nº de Presenças:	Nº de Faltas:
Observações:			

SUPERVISOR

Apêndice III



Universidade Federal de Goiás
Regional Jataí
Curso de Agronomia
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE
AGRONOMIA



FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELO ESTAGIÁRIO

ESTAGIÁRIO _____

EMPRESA _____

SUPERVISOR _____

PERÍODO DO ESTÁGIO: ___/___/___ a ___/___/___ CARGA HORÁRIA _____

1. Descrição sumária das atividades do estágio:

2. QUADRO GERAL DE AVALIAÇÃO:

Fatores	E	B	R	D
Avaliação geral do estágio				
Orientação técnica recebida do supervisor				
Compatibilidade do estágio com a formação acadêmica oferecida pela universidade				
Condições de trabalho na empresa				
Compatibilidade entre as atividades programadas e executadas				
Aprendizado técnico				
Relacionamento interpessoal				

E (excelente) B(bom) R (regular) D(deficiente)

3. Comentários e sugestões:

Data: ___/___/___

Assinatura _____

Apêndice IV

NORMAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Condições para realizar o estágio: o aluno poderá realizar o Estágio Curricular Obrigatório quando tiver concluído todas as disciplinas ou faltar até 96 HA (disciplina obrigatória, optativa, núcleo livre) para a conclusão, desde que tenha defendido o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Documentos necessários:

- Termo de compromisso em 03 (três) vias;
- Plano de estágio;
- Ficha de frequência;
- Avaliação do estágio pelo estagiário;
- Avaliação do estagiário pelo supervisor;
- Avaliação do estagiário pelo orientador.

Avaliação: ao final do estágio, o aluno deverá entregar junto com a pasta contendo os documentos acima listados, um relatório final (Anexo I) do estágio.

Nota final: a nota final do aluno será a média de 03 (três) notas (Anexo II), sendo a avaliação do orientador (Anexo III), avaliação do supervisor (Anexo IV) e apresentação (banca de 03 professores) (Anexo V).

Apresentação do relatório: em data marcada pelo coordenador de estágio, todos os alunos matriculados na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório deverão fazer uma apresentação de 10-15 min para uma banca composta pelo coordenador de estágio e dois professores convidados. A banca terá no máximo 15 minutos para as arguições.



RELATÓRIO FINAL

Aluno(a): Preencher SEM negrito	Matrícula: SEM negrito
Orientador(a): Preencher SEM negrito	
Empresa: Preencher SEM negrito	
Supervisor(a): Preencher SEM negrito	
Estágio Início: __/__/__	Término: __/__/__
Carga Horária Total: SEM negrito	

CIENTE DO ORIENTADOR

Esse relatório foi corrigido pelo orientador:

Jataí, __/__/__

Assinatura do orientador

1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA (máximo 10 linhas)

(Usar Fonte Arial 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5 em todo o relatório. Somente os títulos em letras maiúsculas e em negrito. As páginas deverão ser numeradas à direita no canto superior).

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (máximo 10 linhas)

3. ESTUDOS DE CASOS (máximo de 02 folhas cada caso). Figuras devem ser colocadas em anexo.

3.1. Caso 01

(Relato de uma situação vivenciada durante o estágio com embasamento teórico e confrontando o observado com o que foi discutido durante as disciplinas pertinentes ao assunto observado. Discutir a efetividade ou não das medidas e os resultados alcançados).

3.2. Caso 02

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (opcional - caso tenha citação no texto)

6. AGRADECIMENTOS (opcional)

ANEXOS

(são as figuras numeradas como estão no texto)

Anexo II



Universidade Federal de Goiás
Regional Jataí
Curso de Agronomia
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO CURSO DE
AGRONOMIA



ATA DE NOTA FINAL

ESTAGIÁRIO (A): _____

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de 201__, às _____ horas,
estiveram reunidos os seguintes componentes da Banca Examinadora:

Coordenador de Estágio: _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____

e o (a) estagiário (a) acima citado, para procederem à avaliação da apresentação do
seu Relatório de Estágio Curricular Obrigatório realizado na Empresa

_____ no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ , na cidade de _____,
no Estado de _____.

A apresentação foi pública e a arguição ocorreu imediatamente após. As notas
obtidas na apresentação do relatório final foram as seguintes:

BANCA	NOTA
Coordenador	
Membro 1	
Membro 2	
MÉDIA	

O resultado final foi o seguinte:

AVALIAÇÃO	NOTA
Do Estagiário pelo Orientador	
Do Estagiário pelo Supervisor	
Média da Avaliação da Defesa	
MÉDIA GLOBAL (Final)	

Resultado Final: Aprovado () Reprovado ()

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que será assinada
pelos componentes da Banca Examinadora:

Coordenador de Estágio: _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO ORIENTADOR

(CARÁTER RESERVADO: **encaminhar em envelope lacrado**)

Empresa Concedente do estágio:		
Orientador:		
Estagiário:		
Estágio Início:	Término:	Carga Horária Total:

VISITOU O CAMPO DE ESTÁGIO	() SIM	() NÃO
----------------------------	---------	---------

ITENS A SEREM AVALIADOS	NOTA
PLANO DE ESTÁGIO (zero a dois pontos): Considerar a qualidade, a elaboração e ainda se foi consultado para a consolidação do mesmo.	
COMPATIBILIDADE ENTRE O PLANO E O RELATÓRIO (zero a dois pontos): Considerar se a versão final do relatório atende aos itens descritos no plano de estágio.	
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO (zero a dois pontos): Considerar se as sugestões apresentadas foram acatadas e se o relatório foi entregue ao orientador em tempo hábil para avaliação.	
SOCIABILIDADE (zero a dois pontos): Relacionamento entre orientador e estagiário.	
INTERESSE (zero a dois pontos): Disposição demonstrada pelo estagiário para aprender.	
TOTAL	

_____ ORIENTADOR	_/ _/ _
---------------------	---------

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR
(CARÁTER RESERVADO: encaminhar em envelope lacrado)

Empresa Concedente do estágio:		
Orientador:		
Supervisor:	Função:	
Estagiário:		
Estágio Início:	Término:	Carga Horária Total:

ASPECTOS PROFISSIONAIS	NOTA
QUALIDADE DO TRABALHO (zero a dois pontos): Considerar a qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.	
CONHECIMENTO (zero a dois pontos): Considerar se o estagiário possui os conhecimentos indispensáveis para o cumprimento de tarefas.	
CRIATIVIDADE (zero a dois pontos): Capacidade demonstrada pelo estagiário de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações no campo de estágio.	
INICIATIVA (zero a dois pontos): Capacidade demonstrada pelo estagiário de desenvolver suas atividades por conta própria.	
INTERESSE (zero a dois pontos): Disposição demonstrada pelo estagiário para aprender.	
SUBTOTAL 1	
ASPECTOS HUMANOS	NOTA
ASSIDUIDADE (zero a dois pontos): Cumprimento do horário e ausência de faltas.	
DISCIPLINA (zero a dois pontos): Observância das normas e regulamentos internos da Empresa concedente do estágio.	
COOPERAÇÃO (zero a dois pontos): Disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
SOCIABILIDADE (zero a dois pontos): Facilidade de integração com os colegas e ambiente de trabalho.	
RESPONSABILIDADE (zero a dois pontos): Zelo pelos materiais e equipamentos colocados à sua disposição.	
SUBTOTAL 2	
TOTAL = (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) / 2	

FREQUÊNCIA		
N.º de Dias:	N.º de Presenças:	N.º de Faltas:

Data: ___/___/___.

SUPERVISOR
Nº CREA:



**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO
APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO**

Estagiário(a): _____

Empresa: _____

Avaliador(a): _____

ELEMENTOS	VALOR	NOTA
Organização e estrutura da apresentação	2,0	
Capacidade de transmissão do conteúdo	2,0	
Tempo	1,0	
Autocontrole, postura e vocabulário	2,0	
Arguição	3,0	
TOTAL	10,0	

Jataí, ____/____/____.

Avaliador (a)